

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014, ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS. REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2014 DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. FORAM CREDENCIADOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES CASA BLANCA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA SOLO LTDA. INICIALMENTE PROCEDEU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DAS LICITANTES. AO VERIFICAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO CONCLUIU QUE A EMPRESA CONSTRUTORA SOLO LTDA DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO, NOS TERMOS DO QUE EXIGE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ITEM 3.1.5, ALÍNEA "b". ENTRETANTO, TRATANDO-SE DE DOCUMENTO COM CONTEÚDO EXCLUSIVAMENTE DECLARATÓRIO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSIGNOU NO PRESENTE INSTRUMENTO A DECLARAÇÃO VERBAL REALIZADA PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO, O SR. MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS. O REPRESENTANTE DECLAROU PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA SOLO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE MISTA. JÁ A EMPRESA CASA BLANCA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CUMPRINDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE ABERTURA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA SOLO LTDA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CASA BLANCA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, AFIRMANDO QUE O LICITANTE DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.1.2 E 3.1.4 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ALEGANDO QUE O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL APRESENTADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS MENCIONADOS, POR NÃO HAVER DISPOSIÇÃO EXPRESSA NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO. O REPRESENTANTE SOLICITA AINDA, DILIGÊNCIAS PARA APURAR A OCORRÊNCIA DO IMPEDIMENTO PREVISTO NO ITEM 2.2.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RELACIONADO À AUTORIA DO PROJETO. POR FIM, O REPRESENTANTE DA EMPRESA SOLO CONSTRUTORA LTDA SOLICITA QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUBMETA OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS À ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO. EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE INABILITAÇÃO RELACIONADOS NOS ITENS 3.1.2 E 3.1.4 DO EDITAL DE ABERTURA, A COMISSÃO DECIDE MANTER A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, POR



ENTENDER QUE A CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL APRESENTADA COMPROVA A REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DO LICITANTE JUNTO AO MUNICÍPIO. A COMISSÃO ENTENDE QUE A MEDIDA VIABILIZA A CONCORRÊNCIA E SATISFAZ O INTERESSE PÚBLICO DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL. EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PEDIDOS ARTICULADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUTORA SOLO LTDA, A COMISSÃO DECIDE SUSPENDER O CERTAME PARA QUE AS DILIGÊNCIAS POSSAM SER REALIZADAS. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO QUE SERÁ ASSINADO PELOS PRESENTES.

Campos Novos, 15 de maio de 2014

**Comissão:**

ROBSON JOUBERT DOS SANTOS -  - PRESIDENTE

ADRIANA HELENA ROSSA MELO -  - SECRETARIA

DAYANA TAÍZE DOS SANTOS -  - MEMBRO

LUANA DEBASTIANI -  - MEMBRO

LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA -  - MEMBRO

